



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 2255/1997</b>		
Ementa <b>ALTERA LEI 1.594/88 QUE CRIA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMS.</b>		
Data da Norma <b>08/10/1997</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2255/1997  
Fls. 2/2

## LEI Nº 2.255, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.310/97, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei.

**ARTIGO 1º** - O artigo 6º da lei 1.594, de 06 de maio de 1988, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 6º - O SAMS será administrado por um Diretor que deverá recair em profissional com formação universitária na área da saúde”.**

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 08 de outubro de 1997.

<b>ALTERANDO</b>	
A	
Lei n.º 1594 em 06/10/1988	
Lei n.º _____ em _____	____/____
Lei n.º _____ em _____	____/____
Lei n.º _____ em _____	____/____

MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo